DECRETO Nº 011/2020

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a unificação dos imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob as matrículas nº 25573 do Livro 2-RG e 25574 do livro 2-RG, de propriedade de JOÃO LUIZ DA SILVA-EIRELI-ME, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.741.326/0001-35, com sede à Rua Professor Modesto, nº 15, Bairro Marmelada, nesta cidade, representada por seu titular o Sr. João Luiz da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Abaeté/MG à Rua Professor Modesto, nº 30, Bairro Marmelada, inscrito no CPF/MF sob nº 522.222.176-87 e portador do RG/CI de nº M-7.793.

LOTE 11: Conforme registro 25573, livro 2-Rg, situado na Rua Padre João Ferreira-Loteamento Sagrada Família, quadra 03, medindo 10,00 metros de frente confrontando com a rua Padre João Ferreira; 10,00 metros pelos fundos confrontando com o lote 10; 22,50 metros pela lateral esquerda confrontando com João Luiz da Silva e 22,50 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 12, com área total de 225,00m².

LOTE 12: Conforme registro 25574, livro 2-Rg, situado na Rua Padre João Ferreira-Loteamento Sagrada Família, quadra 03, medindo 10,00 metros de frente confrontando com a rua Padre João Ferreira; 10,00 metros pelos fundos confrontando com o lote 10; 22,50 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 11, 22,50 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 13, com área total de 225,00m².

LOTE 11/12: Situado na Rua Padre João Ferreira- Loteamento Sagrada Família, quadra 03, medindo 20,00 metros de frente confrontando com a Rua Padre João Ferreira; 20,00 metros pelos fundos confrontando com o lote 10; 22,50 metros pela lateral esquerda confrontando com João Luiz da Silva e 22,50 metros pela lateral direita confrontando com o lote 13, com área total de 450,00m²

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, (07/01/2020).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal